

13. zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes e de outros veículos;

14. recolher periodicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificação;

15. manter a boa aparência do veículo;

16. recolher o veículo após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda da viatura;

17. receber, conferir e registrar o expediente relativo à unidade em que serve;

18. receber e transmitir recados e prestando informações simples ao público, servidores e autoridades;

19. atender ao público interno e externo, e informar mediante consulta a arquivos e fichários;

20. Desempenhar outras atribuições afins.

Protocolo 1327685

DECRETO Nº 261/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4937/2024, publicada em 24/01/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada.

28.00 - CODEG

28.01 - Gabinete do Presidente

15.452.0055.2.272 - Obras, Serviços e Manutenção de Limpeza Urbana

329 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$

285.000,00

Vínculo 1.500.0000.0000 - Rec. Ordinários

Total do (s) Crédito (s) R\$ 285.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)**, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

28.00 - CODEG

28.01 - Gabinete do Presidente

15.752.0054.1.310 - Iluminação Pública

320 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$

285.000,00

Vínculo 1.751.0000.0000 - Contribuição Custeio do Serviço Iluminação Pública

Total do (s) Débito (s) R\$ 285.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 28 de maio de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 1330239

DECRETO Nº. 255/2024

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO REGULAR NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III, da Lei Orgânica do Município - LOM, em especial pelo inciso IV do artigo 49 e do §3º do artigo 59, ambos da Lei Complementa nº 002/2006 e,

Considerando os reajustes nos insumos e custos operacionais, e,
Considerando a Ata da Reunião do dia 02/05/2024, do Conselho Municipal de Transporte de Guarapari - COMUTRAN, juntada as fls. 11 a 14 do Processo administrativo nº 34.422/2023, que originou a Resolução COMUTRAN nº 001/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustada a "tarifa" do Transporte Coletivo Regular no Município de Guarapari, passando valor unitário a ser fixado em R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 23 de maio de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 1330447

Edital

EDITAL Nº. 009/2024 **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O município de Guarapari, por meio da Secretaria Municipal da Educação - **SEMED** e Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, faz saber que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para contratações temporárias no âmbito da SEMED, para preenchimento de vagas e cadastro de reserva para Regente de Classe nos cargos MAPA, MAPB e PC para atuarem em Escolas da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2024, com base na Lei Nº. 4.891/2023 de 16 de novembro de 2023, publicada no DOM/ES em 23 de novembro de 2023 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.